PROJETO DE LEI Nº 222/14

Renova o título de utilidade pública municipal à Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o título de utilidade pública municipal à Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação do título de utilidade pública municipal à Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE), fundada em 22 de setembro de 1980, com sede na Travessa Padre Miguelinho, 54, Nazaré. CEP 40050-400.

A Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE), organização civil, sem fins lucrativos, de caráter social, realiza atendimento de orientação, auxílio e abrigo dedicados aos pacientes hemofílicos.

A Associação desenvolve no Município, desde 1980, ações com o objetivo de colaborar com a classe médica ou com profissionais especializados no estudo e pesquisa do controle e tratamento da hemofilia; proteger os hemofílicos social, clinica, moral e psicologicamente; promover campanhas de esclarecimento sobre a hemofilia, cuidados e socorros aos hemofílicos.

A Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE) recebe recursos de contribuições, campanhas, donativos, auxílios ou subvenções de qualquer espécie, e estes são utilizados integralmente para a sua manutenção.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

MARCELL MORAES